



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 427/2014
2014.

Porto Velho, 06 de novembro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

Resolve,

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 13 de outubro de 2014, do pagamento da Gratificação de Produtividade Especial - GPE, a servidora: **CLAUDINEIA ARAÚJO de O. BORTOLETE**, Chefe da Gerência da Administrativa, cadastro nº. 13-2/1, concedidas através da Portaria nº. 240/2012, de 16 de outubro de 2012.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM